Ofício nº 74/2023 PMT

Tucumã– Pará, 27 de junho de 2024.

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA:
DÉBORA DE SOUZA MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PARÁ

Senhora Presidente da CPL,
Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, venho através do presente, solicitar que a CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – do município de Tucumã, faça um **TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE** ao contrato com os dados abaixo:

EMPRESA: **ALVO EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**
CONCORRÊNCIA: **9/2023-078PMT**
CONTRATO Nº: **20240723**

Segue os itens:

Código	Descrição	Quant. do contrato	Aditivo	Quant a aditivar
125260	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P-3 INDOR - Marca.: ALELIGH DIA PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 10 MM, MEDINDO 4 X 3 M, COM ESTRUTURA DE ALUMINIO Q-30 PARA SUSTENTAR O PAINEL, NOTEBOOK PARA GERENCIAMENTO DAS IMAGENS, DVD PLAYER, PROCESSADOR MODELO-3 P UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	13	25%	3

Vale ressaltar que essa prorrogação de quantidade está prevista no contrato inicial e é de interesse de ambas as partes onde deverão ser mantidas as mesmas dotações orçamentárias e demais cláusulas do contrato inicial.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da quantidade do supracitado contrato:

a) *O aditivo se justifica na necessidade de atendimento de solicitação técnica, para adequação da estrutura de palco a ser utilizada em evento municipal;*
b) *Considerando que o objeto está contemplado em processo licitatório e há a previsão legal para o aditivo solicitado, se demonstra mais vantajoso, econômico e célere a celebração de aditivo na forma como solicitado.*

Sob o ponto de vista legal, o art. 65, parágrafo I, da Lei Federal 8.666/93, prevê o aditivo para obras, serviços e compras de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Sendo o que tenho para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus mais sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CELSO LOPES CARDOSO:29981433187
Assinado de forma digital por CELSO LOPES CARDOSO:29981433187
Dados: 2024.06.27 11:31:27 -03'00'

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal